

DECRETO Nº 024/2012

Dispõe sobre desmembramento do imóvel denominado Lote nº 03, da Quadra nº 30, Loteamento Sede, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado Lote nº 03, da Quadra nº 30, Loteamento Sede, registrado sob matrícula nº 12.147, quadro urbano deste município, de propriedade de **Luiz Arlindo Pan**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 146/2012, de 27 de janeiro de 2012, ART nº 20114485773.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 03, da Quadra nº 30, Loteamento Sede, registrado sob matrícula nº 12.147, com área de **550,00m²** (quinhentos e cinquenta metros quadrados), a qual passará a constituir o **Lote nº 03-A**, da quadra nº 30, Loteamento Sede, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a **Rua Coronel San Thiago Dantas**.

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 02**.

SUL: Confrontando com o **Lote nº 07**.

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 03**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento